



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 002, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Definição da **Tabela para Apuração de Notas** e redefinição do formulário da **Ata de Defesa Final** do Trabalho de Conclusão de Curso II; formulário com **Declaração de Correção Final e Autorização para Publicação** no *website* do curso de Engenharia de Materiais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 49ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o §3º do Art. 16 da Resolução CEPE nº18/2012, a Tabela para Apuração das Notas de Avaliação do “**Trabalho de Conclusão de Curso II**” pela Banca Examinadora se encontra no Anexo I desta resolução.

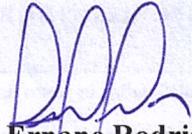
Art. 2º – O formulário da “**Ata de Defesa Final**” foi alterado para se ajustar ao definido no Art. 2º da Resolução COLMAT nº001/2019, de 12 de março de 2019, e se encontra em Anexo II desta resolução.

Art. 3º – Em conformidade com o §2º do Art. 14 da Resolução CEPE nº18/2012 e para atender as novas exigências do Ministério da Educação, em obediência ao Memorando Circular DG/CEFET-MG nº179/2017, de 24/11/2017, de que se publique os Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do Curso de Engenharia de Materiais no *website* do curso, o Orientador do TCC II deverá entregar à Coordenação, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Letivo do CEFET-MG, a “**Declaração de Correção Final e Autorização para Publicação**” constante em Anexo III, devidamente preenchida e assinada por ele e pelo estudante, acompanhada da cópia digital da versão final da monografia.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.

Cumpra-se.


Prof. Ernane Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais




1/4



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO I

Trabalho de Conclusão de Curso II	
Planilha para Apuração das Notas	
Nome do Aluno:	Matrícula:
Título do Trabalho:	
APENAS O ORIENTADOR: ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO	
	Nota
Dedicação e comprometimento ao longo do trabalho	
FORMATAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO	
Itens a avaliar	Nota
Organização e redação do texto	
Adequação ao padrão técnico-científico e às normas acadêmicas	
CONTEÚDO DO TRABALHO	
Itens a avaliar	Nota
Introdução	
Referencial teórico	
Metodologia	
Apresentação dos dados	
Referências bibliográficas	
Considerações finais	
SUBTOTAL = 40,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	
Itens a avaliar	Nota
Postura do aluno	
Uso da linguagem formal e técnica	
Capacidade de síntese na exposição do tema	
Clareza na apresentação	
Adequação da exposição ao tempo (15min < t < 30 min)	
SUBTOTAL = 40,0	
ALTERNATIVAMENTE, OS MEMBROS DA BANCA PODEM INFORMAR APENAS A NOTA GLOBAL	
TOTAL* = 80,0	

(*) A Resolução COLMAT nº 001/2019 define os pesos das notas avaliativas do TCC II em 80% determinada pela Ata da Defesa Final e 20% pela avaliação do professor da disciplina.

NOME DO AVALIADOR	ASSINATURA	DATA

Paulo
Elaene
[Signature]



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO II

ATA DE DEFESA FINAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – ___º/20___

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, no campus I do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, reuniram-se o/a Prof./Profª.

Prof./Profª. _____, o/a

Prof./Profª. _____ e o/a Prof./Profª.

_____ para participarem da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

“_____ (Itálico/negrito) _____”, de autoria do/da aluno/a _____ (CAIXA ALTA/negrito) _____, matrícula _____, do curso de Engenharia de Materiais.

AVALIAÇÃO

Avaliação do Professor da Disciplina (20%)	Valor	Nota
Profª. Aline Silva Magalhães	20	

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___.

Prof./Profª. _____ (Negrito) _____

Avaliação da Banca Examinadora (80%)	Valor	Nota
Orientador/a – Prof./Profª.	80	
Coorientador/a – Prof./Profª.	80	
Membro da Banca – Prof./Profª.	80	
Média da nota da apresentação	80	

	Valor	Nota
Nota Final	100	

Uma vez avaliado, o referido trabalho de conclusão de curso foi declarado:

() APROVADO () APROVADO COM RESSALVAS () REPROVADO

Belo Horizonte, ___ de _____ de 20___.

Prof./Profª. _____ (Negrito) _____ – Orientador/a

Prof./Profª. _____ (Negrito) _____ – Coorientador/a

Prof./Profª. _____ (Negrito) _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO III

Trabalho de Conclusão de Curso II Declaração de Correção Final e Autorização para Publicação	
Nome do Aluno:	Matrícula:
Título do Trabalho:	
Professor Orientador:	SIAPE:

DECLARAÇÃO DO ALUNO	
Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso em epígrafe foi corrigido em conformidade com as observações e sugestões da Banca Examinadora por mim recebidas durante a apresentação realizada em ___/___/___.	
DATA	ASSINATURA DO ALUNO

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso em epígrafe foi corrigido em conformidade com as observações e sugestões da Banca Examinadora, durante a apresentação realizada em ___/___/___, cuja cópia em <i>PDF</i> estou entregando à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais nesta data.	
DATA	ASSINATURA DO ORIENTADOR

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR no <i>website</i> do Curso de Engenharia de Materiais	
<input type="checkbox"/> autorizamos <input type="checkbox"/> não autorizamos – justificativa:	
ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO ORIENTADOR

Observações:

¹A data da entrega da versão final do trabalho na Coordenação do Curso deve obedecer ao prazo estabelecido pelo Calendário Letivo semestral elaborado pela Diretoria de Graduação;

²O formato a ser entregue deve estar em conformidade com o §2º do art. 16 da Res. CGRAD nº 018/2010;

³A publicação na *Internet* é uma determinação do MEC e seguindo as instruções do Memorando Circular DG/CEFET-MG nº179/2017, de 24/11/2017.

Elaine